



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: ISAAC MENEZES, DO POVOADO GADO BRAVO SUL E ELPÍDIO BARRETO, DO POVOADO SAPÉ, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CONFORME O ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, reuniram-se os membros da CPL abaixo identificados, designados através do Decreto Municipal nº 250/2023, onde fora dado continuidade aos trabalhos do certame supracitado. Declarada aberta a sessão, o presidente destacou que nenhum licitante compareceu a presente sessão. Inicialmente o presidente da CPL fez constar que conforme predisposto na ata da reunião anterior, procedeu-se a convocação via e-mail para todos os participantes admitidos no certame, bem como a mesma fora devidamente publicada no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência desta municipalidade.

Em seguida, procedeu-se com a apresentação do relatório de análise técnica expedido pelo setor de engenharia, que assim considerou (resumo):

ITEM - 01 - Reforma da Escola Municipal Isaac Menezes, situada no Povoado Gado Bravo Sul

EMPRESA	SITUAÇÃO	ITEM DO EDITAL
CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCACOES LTDA	Necessário diligenciar	9.9
JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Apresentou documentação compatível	-
ADENGE CONSTRUCOES LTDA	Apresentou documentação compatível	-
PATRICIA SILVA NUNES ME	Necessário diligenciar	9.9
LUCIANO DOS SANTOS LTDA	Necessário diligenciar	9.9
TOTAL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	Necessário diligenciar	9.9
MFB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Necessário diligenciar	9.9
J. SIQUEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Apresentou documentação compatível	-
PREMIUM MASSA DE CONCRETO LTDA	Necessário diligenciar	9.9

ITEM - 02 - Reforma da Escola Municipal Elpídio Barreto, situada no Povoado Sapé

EMPRESA	SITUAÇÃO	ITEM DO EDITAL
CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCACOES LTDA	Necessário diligenciar	9.9
JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Apresentou documentação compatível	-
ADENGE CONSTRUCOES LTDA	Apresentou documentação compatível	-
PATRICIA SILVA NUNES ME	Necessário diligenciar	9.9
LUCIANO DOS SANTOS LTDA	Necessário diligenciar	9.9
TOTAL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	Apresentou documentação compatível	-
MFB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Necessário diligenciar	9.9
J. SIQUEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Apresentou documentação compatível	-
PREMIUM MASSA DE CONCRETO LTDA	Apresentou documentação compatível	-



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Destacou-se que o relatório, agora parte integrante dos autos, bem como esta ata, serão disponibilizados no portal da transparência do Município, para consulta de quaisquer interessados, após o encerramento da sessão.

Posto isto, a CPL acolheu o julgamento do setor de engenharia, declarando:

ITEM - 01 - Reforma da Escola Municipal Isaac Menezes, situada no Povoado Gado Bravo Sul

Nº ORDEM	EMPRESA	VALOR (R\$)	CRONOGRAMA (MÊS)	JULGAMENTO
1º	CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCACOES LTDA	R\$ 388.298,31	Quatro	Classificada (desde que haja a devida retificação das inconsistências apontadas)
2º	JBSMA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA	R\$ 432.260,76	Quatro	CLASSIFICADA
3º	ADENGE CONSTRUCOES LTDA	R\$ 438.262,87	Quatro	CLASSIFICADA
4º	PATRICIA SILVA NUNES ME	R\$ 448.125,45	Quatro	Classificada (desde que haja a devida retificação das inconsistências apontadas, caso se faça necessário convocá-la, observada a ordem de classificação pré-existente)
5º	LUCIANO DOS SANTOS LTDA	R\$ 480.769,27	Quatro	Classificada (desde que haja a devida retificação das inconsistências apontadas, caso se faça necessário convocá-la, observada a ordem de classificação pré-existente)
6º	TOTAL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 481.385,67	Quatro	Classificada (desde que haja a devida retificação das inconsistências apontadas, caso se faça necessário convocá-la, observada a ordem de classificação pré-existente)
7º	MFB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 508.935,87	Quatro	Classificada (desde que haja a devida retificação das



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

				inconsistências apontadas, caso se faça necessário convocá-la, observada a ordem de classificação pré-existente)
8º	J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 519.020,85	Quatro	CLASSIFICADA
9º	PREMIUM MASSA DE CONCRETO LTDA	R\$ 524.193,89	Quatro	Classificada (desde que haja a devida retificação das inconsistências apontadas, caso se faça necessário convocá-la, observada a ordem de classificação pré-existente)

ITEM - 02 - Reforma da Escola Municipal Elpídio Barreto, situada no Povoado Sapé

Nº ORDEM	EMPRESA	VALOR (R\$)	CRONOGRAMA (MÊS)	JULGAMENTO
1º	CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCACOES LTDA	R\$ 225.322,53	Três	Classificada (desde que haja a devida retificação das inconsistências apontadas)
2º	JBSMA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA	R\$ 248.531,52	Três	CLASSIFICADA
3º	ADENGE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 251.232,36	Três	CLASSIFICADA
4º	PATRICIA SILVA NUNES ME	R\$ 260.738,76	Três	Classificada (desde que haja a devida retificação das inconsistências apontadas, caso se faça necessário convocá-la, observada a ordem de classificação pré-existente)
5º	LUCIANO DOS SANTOS LTDA	R\$ 273.217,68	Três	Classificada (desde que haja a devida retificação das inconsistências apontadas, caso se faça necessário convocá-la, observada a ordem de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

				classificação pré-existente)
6º	TOTAL SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 275.768,67	Três	CLASSIFICADA
7º	MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 292.016,68	Três	Classificada (desde que haja a devida retificação das inconsistências apontadas, caso se faça necessário convocá-la, observada a ordem de classificação pré-existente)
8º	PREMIUM MASSA DE CONCRETO LTDA	R\$ 297.792,14	Três	CLASSIFICADA
9º	J. SIQUEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	R\$ 299.321,56	Três	CLASSIFICADA

Adiante, nos termos do subitem 9.9 do instrumento convocatório, será oportunizado aos licitantes:

ITEM - 01 - Reforma da Escola Municipal Isaac Menezes, situada no Povoado Gado Bravo Sul:

CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCACOES LTDA; PATRICIA SILVA NUNES ME; LUCIANO DOS SANTOS LTDA; TOTAL SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA; MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA e PREMIUM MASSA DE CONCRETO LTDA.

ITEM - 02 - Reforma da Escola Municipal Elpídio Barreto, situada no Povoado Sapé:

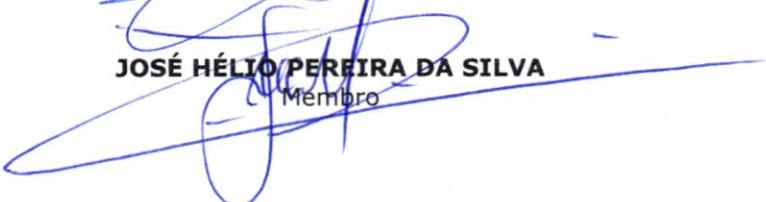
CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCACOES LTDA; PATRICIA SILVA NUNES ME; LUCIANO DOS SANTOS LTDA e MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, que apresentem nova proposta, escoimada das falhas identificadas pelo setor de engenharia, desde que não haja majoração do valor global inicialmente apresentado. Para tanto, lhes serão concedido o prazo de dois dias úteis para que apresentem a nova documentação requerida.

Portanto, será esta reunião suspensa em respeito ao prazo supracitado, ficando as licitantes desde já intimadas a comparecer neste setor no dia **07/06/2023, às 09h00min**, para darmos continuidade aos trabalhos do certame. A CPL faz constar que publicará esta ata no Diário Oficial do Município e no portal da transparência desta municipalidade, visando dar amplo conhecimento e publicidade deste ato.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata, cuja segue assinada pela CPL.


FÁBIO DÉCIO VIEIRA DE CUNHA
Presidente da CPL


CLEDISTON DE ANDRADE
Membro


JOSÉ HÉLIO PEREIRA DA SILVA
Membro



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL
REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Trata-se de parecer técnico referente à análise da proposta de preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: ISAAC MENEZES, POVOADO GADO BRAVO SUL E ELPÍDIO BARRETO, DO POVOADO SAPÉ, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, CONFORME O ANEXO I PROJETO BÁSICO.

Sumário Executivo

Objeto: Proposta Comercial

Data da Análise: 08 de maio de 2023

Objetivo: Emissão de parecer Técnico quanto à compatibilidade das propostas de preço.

Documentos apresentados:

ATA;
PROPOSTAS DE PREÇO RECEBIDAS EM MEIO FÍSICO:
CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI
JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADENGE CONSTRUÇÕES LTDA
PATRÍCIA SILVA NUNES ME
LUCIANO DOS SANTOS LTDA
TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PREMIUM MASSA DE CONCRETO LTDA

Metodologia Aplicada

Análise comparativa da documentação apresentada



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ânálise

• CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI

A empresa atendeu todos os itens editalicio quanto a proposta de preço.

A Licitante JBSMA apresentou questionamento a cerca do valor da cesta básica na proposta da empresa Cauet Empreendimentos, alegando que houve divergência em relação ao valor da Convenção Coletiva do Trabalho de 2023.

Todavia o entendimento é de que em todas as bases de dados ORSE/SINAPI, o valor de cesta básica corresponde ao valor de R\$165,00, caracterizando que as bases de dados foram elaboradas antes da homologação da referida convenção, logo fica valendo o valor da convenção anterior, com isso, entendemos que o questionamento não afeta a competitividade da proposta.

Para fins de formalização da proposta seguindo os valores vigentes, recomendamos a abertura de diligência para que a licitante Cauet Empreendimentos corrija o valor de cesta básica com o valor vigente da convenção coletiva de 2023.

• JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

A empresa atendeu todos os itens editalicio quanto a proposta de preço, não sendo encontrado nenhum erro na documentação apresentada.

• ADENGE CONSTRUÇÕES LTDA

A empresa atendeu todos os itens editalicio quanto a proposta de preço, não sendo encontrado nenhum erro na documentação apresentada.

• PATRÍCIA SILVA NUNES ME

A empresa apresentou todos os itens editalicio quanto a proposta de preço, porém foi encontrado um erro planilha orçamentária da Escola Isaac Menezes – Pov. Gado Bravo Sul, relativo ao quantitativo do *item 04.04.005 – "Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada"*.

Para o Item 03.03.001 da Planilha orçamentária da Escola Elpídio Barreto, a empresa apresentou cotação para o item de cumeeira, sendo que na planilha de referência o referido item corresponde ao serviço de escavação.

• LUCIANO DOS SANTOS LTDA

A empresa apresentou todos os itens editalicio quanto a proposta de preço, porém foi encontrado erros na planilha orçamentária da Escola Isaac Menezes – Pov. Gado Bravo Sul, relativo ao Preço unitário superior ao preço de referência para os itens 02.001; 02.002; 02.007; 03.02.004; e 03.04.001. Além disso, o BDI apresentado foi de 11,50%, abaixo do permitido pelo Acórdão



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2622/2013. Todavia, o Acórdão 2738/2015 estabelece a possibilidade de "poder apresentar a taxa que melhor lhe convier, desde que o preço proposto para cada item da planilha e, por consequência o preço global, não estejam em limites superiores aos preços de referência." (Acórdão 2738/2015-Plenário)

Para o Item relativo a Escola Elpídio Barreto, a empresa apresentou todos os itens editalício quanto a proposta de preço, apresentando também a situação relativa ao percentual de BDI, no valor de 11,50%, enquadrando-se na mesma situação do Acórdão 2738/2015.

- **TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

A empresa apresentou todos os itens editalício quanto a proposta de preço, porém foi encontrado erros na planilha orçamentária da Escola Isaac Menezes – Pov. Gado Bravo Sul, relativo ao Preço unitário superior ao preço de referência para os itens 02.001; 02.002; 02.007; 03.02.004; 03.04.001; 03.05.007; 03.06.001; 03.06.007; e 04.05.003.

Para o Item relativo a Escola Elpídio Barreto, a empresa não apresentou nenhuma inconformidade.

- **MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

A empresa atendeu todos os itens editalício quanto a proposta de preço.

A licitante Luciano dos Santos LTDA apresentou questionamentos a cerca da MFB Engenharia. Segundo a Luciano dos Santos LTDA a Carta proposta e as planilha de custo e venda estão em modelos divergentes do edital, contudo o entendimento é que as informações solicitadas em edital são claras e o modelo adotado pela empresa torna-se indiferente em relação a apresentação final da proposta.

A mesma questionou também a cerca dos percentuais relativos a encargos sociais de horista e mensalista, bem como divergência no custo unitário do item de Concreto Armado. Por entender que de fato existe divergência, recomendamos abertura de diligência para a formalização da proposta com a correção dos percentuais de encargos sociais nas propostas, bem como valor de custo unitário do referido item.

Foi questionado também o valor do BDI apresentado pela MFB Engenharia, por estar divergente do permitido pelo Acórdão 2622/2013. Todavia, o Acórdão 2738/2015 estabelece a possibilidade de "poder apresentar a taxa que melhor lhe convier, desde que o preço proposto para cada item da planilha e, por consequência o preço global, não estejam em limites superiores aos preços de referência." (Acórdão 2738/2015-Plenário)

- **J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

A empresa atendeu todos os itens editalício quanto a proposta de preço, não sendo encontrado nenhum erro na documentação apresentada.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

• PREMIUM MASSA DE CONCRETO LTDA

A empresa apresentou todos os itens editalício quanto a proposta de preço, porém foi encontrado erros na planilha orçamentária da Escola Isaac Menezes – Pov. Gado Bravo Sul, relativo ao Preço unitário superior ao preço de referência para os itens 02.001; 02.002; 02.007; 03.02.004; 03.04.001; 03.05.007; 03.06.007; e 04.05.003.

Para o Item relativo a Escola Elpídio Barreto, a empresa não apresentou nenhuma inconformidade.

Considerando o edital em seu item 9.9. Em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar proposta com erros formais ou vícios sanáveis não enseja a sua desclassificação, podendo ser corrigidos mediante apresentação de nova proposta desprovida dos erros, conforme dispõe o Acórdão 898/2019 Plenário.

Parecer

Mediante análise exposta por este profissional, devidamente qualificado, emite **parecer favorável** quanto à conformidade de compatibilização das propostas de preços conforme quadro de apuração.

Empresa	Situação Escola Isaac Menezes	Situação Escola Elpídio Barreto
CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI	DILIGÊNCIA	DILIGÊNCIA
JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA
ADENGE CONSTRUÇÕES LTDA	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA
PATRÍCIA SILVA NUNES ME	DILIGÊNCIA	DILIGÊNCIA
LUCIANO DOS SANTOS LTDA	DILIGÊNCIA	DILIGÊNCIA
TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	DILIGÊNCIA	CLASSIFICADA
MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	DILIGÊNCIA	DILIGÊNCIA
J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADA	CLASSIFICADA
PREMIUM MASSA DE CONCRETO LTDA	DILIGÊNCIA	CLASSIFICADA

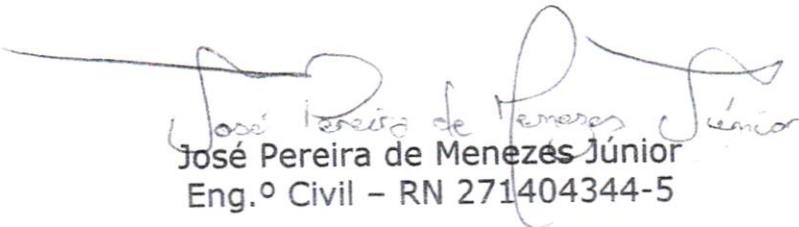
É o parecer.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

s. m. j.

Nossa Senhora das Dores-SE - SE, 08 de maio de 2023.


José Pereira de Menezes Júnior
Eng.º Civil - RN 271404344-5

